



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 04 de outubro de 2013.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº **148/2013** EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores do quadro funcional efetivo, para para assumir as atribuições temporárias dos cargos/funções, de acordo com as especificações constantes abaixo, até ulterior deliberação.

Nome do Servidor(a) – Matrícula nº	Cargo/Função – Secretaria
Flávio Francisco de Andrade – Matr 404	Motorista – Secretaria de Saúde
Laudicéia Cristina Vieir – Matr 295	Enfermeir do PSF – Sec. de Saúde
Iêda M ^a Barbosa de A. Silva – Matr 364	Professora – Sec. de Educação

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço

ORIGEM: **Processo Administrativo**

MODALIDADE: **Sem licitação**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**

CONTRATADO(A): **Arlindo Borges Neto**

CPF: **060.602.544-89**

OBJETO: **Prestação de serviços, na Auxiliar de Médico**

VALOR CONTRATADO: **R\$ 9.000,00**

CONTRATO Nº **162/2013**

DATA DA ASSINATURA: **01/10/2013**

VIGÊNCIA: **31/12/2013.**

Joaquim Hugo Vieira Carneiro

Prefeito Municipal

DESPACHO

DEFIRO. Conceda-se o servidor Sr. **Valdemir Coutinho dos Santos**, matrícula 000408, nos termos da legislação em vigor, a licença por motivo de pessoa doente na família, no período de **01/09/ a 30/11/2013**, a vista das informações, bem como do parecer jurídico, tudo conforme as disposições leis enfocadas.

PUBLIQUE-SE, com encaminhamento a unidade de pessoal da administração pública municipal.

Riacho dos Cavalos/PB, 01 de outubro de 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro